PROJETO DE LEI Nº 84 /2019

000004

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 325.326,74 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 2001: Gabinete do Prefeito
Função 4: Administração
Subfunção 122: Administração Geral
Programa 2: Administração Superior Eficiente
Ação. 2.2 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

II)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 10001: Secretaria Munic. de Meio Ambiente
Função 18: Gestão Ambiental
Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Programa 14: Meio Ambiente Sustentável
Ação. 2.20 – Manutenção da Sec. Mun. de Meio Ambiente
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

III)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 8001: Secretaria Munic. Desenv. Econômico

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

Função 23: Comércio e Serviços
Subfunção 691: Promoção Comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Ação. 2.13 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....20.000,00
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

IV)
Unidade Gestora 1: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 12001: Secretaria Munic. de Obras e Desenv. Urbano
Função 15: Urbanismo
Subfunção 452: Serviços Urbanos
Programa 6: Ações Eficientes em Obras e Urbanismo
Ação. 2.25 – Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....131.290,26
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

V)
Unidade Gestora 4: Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas
Unidade orçamentária 18001: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 8: Assistência Social
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Programa 10: Assistência Social Responsável
Ação. 2.41 – Manutenção do FMAS/SEMAS
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....41.758,45
Recursos 30000 – Recursos Ordinários - Superávit

VI)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.27 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....22.278,03
Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

VII)
Unidade Gestora 3: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....70.000,00
Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp. – Saúde - Superávit

000006

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei**,** fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de até **R$ 325.326,74 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme cancelamento de restos a pagar e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10000/30000	*Recursos Ordinários/ Superávit*	200.957,57
10001	*Remun. Rec. Ordinários*	*32.091,14*
10200/30200	*Rec. Imp. e Transf. Imp. – Saúde/ Superávit*	*92.278,03*
	TOTAL	***325.326,74***

Fonte: SMAFO/2019

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 418.677,67 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....300.000,00
Recursos 10200 – Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde

II)
Unidade gestora 03: Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas
Unidade orçamentária 17001: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses
Ação. 2.60 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.93.00.00.00.00 – Aplic. Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe 118.677,67
Recursos 10200 – Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde

Art 4º - Para suporte do que trata o artigo 3º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 418.677,67 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 2 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
10200	*18.399.364,90*	*19.831,131,50*	*1.431.766,60*	*418.677,67*
		TOTAL		***418.677,67***

Fonte: SMAFO 2019

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 62.704,63 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.6 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 62.704,63
Recursos 13710 – Prog. Nac. Alim. – Ens. Fund.

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

Art. 6° - Para suporte do que trata o artigo 5° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 62.704,63 (sessenta e dois mil, setecentos e quatro reais e sessenta e três centavos),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
13710	*269.064,00*	*331.768,63*	*62.704,63*	*62.704,63*
		TOTAL		***62.704,63***

Fonte: SMAFO 2019

Art. 7° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.6 – Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 980,00
Recursos 13750 – Prog. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE

Art. 8° - Para suporte do que trata o artigo 7° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 4 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
13750	*17.888,00*	*18.868,00*	*980,00*	*980,00*
		TOTAL		***980,00***

Fonte: SMAFO 2019

Art. 9° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 23.097,00 (vinte e três mil e noventa e sete reais),** com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.50 – Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 23.097,00
Recursos 13730 – Prog. Nac. Alim. Creche - PNAC

Art. 10° - Para suporte do que trata o artigo 9° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 23.097,00 (vinte e três mil e noventa e sete reais),** observando a arrecadação prevista e a provável arrecadação do exercício de 2019, como é demonstrado na tabela a seguir:

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

000010

Tabela 5 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	***A*** *Valor previsto no exercício + Valores abertos*	***B*** *Estimativa de arrecadação no exercício*	***C*** *Estimativa do provável excesso de arrecadação no exercício (C=B-A)*	***D*** *Valor a ser utilizado para fins deste decreto (D<=C)*
13730	*218.295,00*	*241.392,00*	*23.097,00*	*23.097,00*
		TOTAL		***23.097,00***

Fonte: SMAFO 2019

Art. 11° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 176.951,92 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 120.000,00
Recurso: 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

II)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.7 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 56.951,92
Recurso: 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 12° - Para suporte do que trata o artigo 11° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei nº. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei nº. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

financeiro, o valor de até **R$ 176.951,92 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos),** com a seguinte classificação institucional: 000011

I)
Unidade gestora 01: Prefeitura Municipal de Canoinhas
Unidade orçamentária 5001: Secretaria Municipal de Educação
Função 12: Educação
Subfunção 365: Educação Infantil
Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação
Ação 2.8 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 176.951,92
Recurso: 10100 – Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação

Art. 13° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 29.238,37 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos)**, com a seguinte classificação institucional:

I)
Unidade Gestora 8: Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas
Unidade orçamentária 20001: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Função 20: Agricultura
Subfunção 606: Extensão Rural
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Ação. 2.34 – Programa Porteira Adentro
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas.....29.238,37
Recursos 30060 – Rec. F. Rural Txs/Serv. - Superávit

Art. 14° - Para suporte do que trata o artigo 13° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **acrescer** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019 (Lei n°. 6.327/2018) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2019 (Lei n°. 6.328/2018) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, utilizando recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, o valor de até **R$ 29.238,37 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos),** por conta do superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2018, conforme cancelamento de restos a pagar e tabela a seguir:

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Tabela 6 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

10060	*Rec. F. Rural Txs/Serv.*	28.143,66
30060	*Rec. F. Rural Txs/Serv. - Superávit*	*1.094,71*
	TOTAL	***29.238,37***

Fonte: SMAFO/2019

Art. 15° - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 16° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17° - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias, o superávit financeiro apurado por fonte de recurso do exercício de 2018 e de restos a pagar cancelados e o provável excesso de arrecadação de recurso do exercício corrente, visando à manutenção de contratos da administração pública, bem como de serviços essenciais do bem estar social, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Gabinete, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, DETRACAN, ao Fundo Municipal de Saúde, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo de Desenvolvimento Rural.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 06 de agosto de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B707-4CB2-2BC3-7697

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você
Rua Felipe Schmidt,10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7740 | E-mail: leis@pmc.sc.gov.br

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/20

		Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloquea Saldo Disponí
Unidade Gestora:	**1 - Prefeitura Municipal de Canoinhas**				
Órgão Orçamentário:	**2000 - GABINETE DO PREFEITO**				
Unidade Orçamentária:	**2001 - GABINETE DO PREFEITO**				
Função:	**4 - Administração**				
Subfunção:	**122 - Administração Geral**				
Programa:	**2 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR EFICIENTE**				
Ação:	**2.2 - Manutenção do Gabinete do Prefeito**				
Despesa 3	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	284.081,17	284.047,45	180.885,37	
	Fonte de recurso:10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00	284.081,17		176.600,58	32
	Total da Unidade Orçamentária	284.081,17	284.047,45	180.885,37	
		284.081,17		176.600,58	33
	Total do Órgão Orçamentário	284.081,17	284.047,45	180.885,37	
		284.081,17		176.600,58	33
Órgão Orçamentário:	**5000 - SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO**				
Unidade Orçamentária:	**5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
Função:	**12 - Educação**				
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**				
Programa:	**5 - GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO**				
Ação:	**2.6 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental**				
Despesa 38	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	269.064,00	191.877,77	94.963,55	
	Fonte de recurso:13710 - Progr. Nac. Alim. - Ens. Fund. - 0.1.37	269.064,00		94.963,55	77.186,
Despesa 40	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	17.888,00	11.044,11	5.739,21	
	Fonte de recurso:13750 - Progr. Nac. Alim. Esc. Esp. - AEE - 0.1.37	17.888,00		5.739,21	6.845,
Ação:	**2.7 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental**				
Despesa 47	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.438.255,29	1.402.510,32	1.076.977,18	7.847,
	Fonte de recurso:10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação - 0.1.01	1.438.255,29		1.061.727,18	27.899,
Subfunção:	**365 - Educação Infantil**				
Programa:	**5 - GESTÃO INOVADORA E QUALITATIVA EM EDUCAÇÃO**				
Ação:	**2.8 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil**				
Despesa 72	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.329.963,75	1.540.007,23	1.033.330,19	2.09
	Fonte de recurso:10100 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Educação - 0.1.01	1.563.330,08		1.033.144,52	21.231,
Ação:	**2.50 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil**				
Despesa 81	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	218.295,00	168.898,70	79.651,89	
	Fonte de recurso:13730 - Progr. Nac. Alim. Creche - PNAC - 0.1.37	218.295,00		79.651,89	49.396,
	Total da Unidade Orçamentária	3.273.466,04	3.314.338,13	2.290.662,02	97.938,
		3.506.832,37		2.275.226,35	182.255,
	Total do Órgão Orçamentário	3.273.466,04	3.314.338,13	2.290.662,02	97.938,
		3.506.832,37		2.275.226,35	182.255,
Órgão Orçamentário:	**8000 - SECRETARIA MUNIC. DESENV.ECONOMICO**				
Unidade Orçamentária:	**8001 - SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECONOMICO**				
Função:	**23 - Comércio e Serviços**				
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**				
Programa:	**4 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
Ação:	**2.13 - Manutenção da Sec Mun de Desenvolvimento Econômico**				
Despesa 93	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	300.000,00	296.016,69	165.182,56	
	Fonte de recurso:10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00	300.000,00		164.619,49	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar as assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B707-4CB2-2BC3

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/20

		Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloque Saldo Disponí
Total da Unidade Orçamentária		300.000,00 300.000,00	296.016,69	165.182,56 164.619,49	58 3.39
Total do Órgão Orçamentário		300.000,00 300.000,00	296.016,69	165.182,56 164.619,49	58 3.39
Órgão Orçamentário:	**10000 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**				
Unidade Orçamentária:	**10001 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**				
Função:	**18 - Gestão Ambiental**				
Subfunção:	**541 - Preservação e Conservação Ambiental**				
Programa:	**14 - MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL**				
Ação:	**2.20 - Manutenção da Sec Mun de Meio Ambiente**				
Despesa 99	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	175.900,00	167.877,62	91.516,63	7.74
	Fonte de recurso:10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00	175.900,00		91.297,99	27
Total da Unidade Orçamentária		175.900,00 175.900,00	167.877,62	91.516,63 91.297,99	7.74 27
Total do Órgão Orçamentário		175.900,00 175.900,00	167.877,62	91.516,63 91.297,99	7.74 27
Órgão Orçamentário:	**12000 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO**				
Unidade Orçamentária:	**12001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E DESENV. URBANO**				
Função:	**15 - Urbanismo**				
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**				
Programa:	**6 - AÇÕES EFICIENTES EM OBRAS E URBANISMO**				
Ação:	**2.25 - Ações do DETRACAN e Convênio Trânsito**				
Despesa 411	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0
	Fonte de recurso:30000 - Recursos Ordinários - Superávit - 0.3.00	50.000,00		0,00	50.00
Total da Unidade Orçamentária		0,00 50.000,00	0,00	0,00 0,00	0 50.00
Total do Órgão Orçamentário		0,00 50.000,00	0,00	0,00 0,00	0 50.00
Total da Unidade Gestora		4.033.447,21 4.316.813,54	4.062.279,89	2.728.246,58 2.707.744,41	18.27 236.25
Unidade Gestora:	**3 - Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas**				
Órgão Orçamentário:	**17000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**				
Unidade Orçamentária:	**17001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**				
Função:	**10 - Saúde**				
Subfunção:	**301 - Atenção Básica**				
Programa:	**8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES**				
Ação:	**2.27 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**				
Despesa 235	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	382.016,25	381.992,49	254.994,00	0
	Fonte de recurso:10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde - 0.1.02	382.016,25		232.763,16	23
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**				
Programa:	**8 - SAÚDE DE QUALIDADE AOS CANOINHENSES**				
Ação:	**2.60 - Ações de Média e Alta Complexidade**				
Despesa 270	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	3.174.908,10	3.724.035,70	2.452.336,21	0
	Fonte de recurso:10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde - 0.1.02	3.790.388,10		2.431.827,45	66.35
Despesa 317	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	0,00	1.577.543,22	703.945,37	1
	Fonte de recurso:30200 - Rec. Imp./Transf. Imp. - Saúde - Superávit - 0.3.02	2.089.771,94		694.505,88	50

000015

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B707-0

Balancete da Despesa

Valores em R$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/20

		Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloquea Saldo Disponí
Despesa 277	3.3.93.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e	849.279,68	849.279,68	644.603,50	
	Fonte de recurso:10200 - Rec. Imp. e de Transf. Imp. - Saúde - 0.1.02	849.279,68		644.603,50	
	Total da Unidade Orçamentária	4.406.204,03	6.532.851,09	4.055.879,08	10.000
		7.111.455,97		4.003.699,99	568.604
	Total do Órgão Orçamentário	4.406.204,03	6.532.851,09	4.055.879,08	10.000
		7.111.455,97		4.003.699,99	568.604
	Total da Unidade Gestora	4.406.204,03	6.532.851,09	4.055.879,08	10.000
		7.111.455,97		4.003.699,99	568.604
Unidade Gestora:	**4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas**				
Órgão Orçamentário:	**18000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Jnidade Orçamentária:	**18001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**				
Função:	**8 - Assistência Social**				
Subfunção:	**244 - Assistência Comunitária**				
Programa:	**10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL RESPONSÁVEL**				
Ação:	**2.41 - Manutenção do FMAS/SEMAS**				
Despesa 193	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	558.500,00	921.756,84	560.626,05	15.718
	Fonte de recurso:10000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0.1.00	988.500,00		543.653,16	51.024
	Total da Unidade Orçamentária	558.500,00	921.756,84	560.626,05	15.718
		988.500,00		543.653,16	51.024
	Total do Órgão Orçamentário	558.500,00	921.756,84	560.626,05	15.718
		988.500,00		543.653,16	51.024
	Total da Unidade Gestora	558.500,00	921.756,84	560.626,05	15.718
		988.500,00		543.653,16	51.024
Unidade Gestora:	**8 - Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas**				
Órgão Orçamentário:	**20000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**				
Jnidade Orçamentária:	**20001 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**				
Função:	**20 - Agricultura**				
Subfunção:	**606 - Extensão Rural**				
Programa:	**4 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
Ação:	**2.34 - Programa Porteira Adentro**				
Despesa 352	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	152.500,00	77.880,99	29.454,59	
	Fonte de recurso:10060 - Rec. F. Rural Txs/Serv. - 0.1.00	152.500,00		29.454,59	74.619
	Total da Unidade Orçamentária	152.500,00	77.880,99	29.454,59	
		152.500,00		29.454,59	74.619
	Total do Órgão Orçamentário	152.500,00	77.880,99	29.454,59	
		152.500,00		29.454,59	74.619
	Total da Unidade Gestora	152.500,00	77.880,99	29.454,59	
		152.500,00		29.454,59	74.619
	Total Geral	9.150.651,24	11.594.768,81	7.374.206,30	43.992
		12.569.269,51		7.284.552,15	930.508

dades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Canoinhas, Fundação Cultural de Canoinhas, Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Canoinhas, Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Fundo de quilíbrio dos Bombeiros de Canoinhas, Fundo de Desenvolvimento Rural de Canoinhas, Fundo de Saneamento Básico de Canoinhas, Instituto Cand... Protocolo 14/2019 SEV, Anexo: ABRE CREDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.pdf (130... 16/17...

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO ... e Para verificar as assinaturas, acesse https://ca...

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B707-4CB2-2BC3-7697

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 07/08/2019 17:58:34 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/B707-4CB2-2BC3-7697

000017